



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
 Avenida General Flores da Cunha, 831 - Centro - CEP 98380-000
 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
 Email: secretaria@pmseberi.com.br
 Site: www.pmseberi.com.br
 CNPJ 87.613.196/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº 4.328/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CTG QUERÊNCIA DA SERRA DE SEBERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Querência da Serra de Seberi, objetivando auxiliar financeiramente a referida entidade na conjunção de esforços com a finalidade excepcional de custear parte de gastos com a 21ª edição da Aldeia Farrapa, evento realizado na Semana Farroupilha.

Art. 2º - Para atendimento dos objetivos do Convênio de que trata o artigo 1º, o Município repassará ao CTG Querência da Serra, o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no ano 2017.

Art. 3º - A título de contrapartida, pelo recurso recebido, a Entidade conveniada deverá comprovar realização do evento, junto a Praça da Paz, pelo período mínimo de 05 (cinco) dias, dentro da Semana Farroupilha no intuito de difundir a cultura tradicionalista, conforme Convênio que será celebrado.

Art. 4º - A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos na formada legislação vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 SEBERI/RS, 16 DE AGOSTO DE 2017.**

**CLEITON BONADIMAN
 PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
 Avenida General Flores da Cunha, 831 - Centro - CEP 98380-000
 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
 Email: secretaria@pmseberi.com.br
 Site: www.pmseberi.com.br
 CNPJ 87.613.196/0001-78

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO
SECRETÁRIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 116/2017

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores.

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa Egrégia Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de lei em epígrafe, através do qual solicitamos autorização Legislativa para celebrar convênio com o CTG Querência da Serra de Seberi, e dá outras providências.

Nobres Vereadores! Temos procurado manter sempre uma política de atuação ligada às necessidades da nossa população entre elas a promoção da cultura e do lazer, sendo que estes fatores que definem nossos investimentos.

O CTG Querência da Serra em parceria com a Administração Municipal promoverá a 21ª edição da Aldeia Farrapa, que será realizada na Semana de 14 a 20 de setembro de 2017, na tradicional Semana Farroupilha, evento cultural, que conta com o apoio e participação maciça de toda a comunidade seberinese, do campo e da cidade.

O pedido formulado encontra amparo legal na legislação vigente.

Diante do exposto, contamos com a proverbial atenção dos Nobres Edis, ocasião em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço, solicitamos a aprovação em regime de urgência da presente Projeto e Lei.

Cleiton Bonadiman



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 - Centro - CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: secretaria@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

PREFEITO MUNICIPAL